

LEI Nº 229

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra para fins industriais e dá outras providências.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra para fins de ser implantada uma área industrial no município de Marmeleiro.

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a executar serviços de infra-estrutura necessários ao funcionamento adequado da área industrial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1980.

Herbert Anton Schiffll
Prefeito Municipal